



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

15ª COMISSÃO - SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 449/2020

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 665 /2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Deputada Cibele Moura, referente ao projeto de lei número 449/2020 que tem como ementa: RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA POPULAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ESSA FINALIDADE, BEM COMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS EM TEMPOS DE CRISES OCACIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS.

A proposição em questão foi apresentada no dia 15 de dezembro de 2020, encaminhada as Comissões: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo ambas exararam pareceres favoráveis ao projeto de lei, sendo na sequência encaminhada a esta Comissão de Saúde e Seguridade Social, para apreciação do mérito, nos termos do Regimento Interno da ALE/AL.

O Projeto de Lei em questão versa sobre o reconhecimento da prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para população do estado de alagoas, seja em estabelecimentos ou espaços públicos destinados a esta finalidade.

Sabemos que a prática de atividade física de forma regular e em níveis suficientes ajuda a prevenir e tratar doenças crônicas não transmissíveis, como as cardiopatias, diabetes além de contribuir para a melhora da capacidade cardiorrespiratória; o fortalecimento muscular; a melhora da resistência física; a manutenção do peso



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

corporal saudável; o aumento do bem-estar físico e da autoestima, a melhora a qualidade do sono, e a redução do estresse.

Diante de tudo que fora exposto, o conteúdo do projeto de lei é de grande valor e interesse social. Sendo legítima a pretensão do autor, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 449 de 2020.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 14 de Setembro de 2023.

Presidente: _____ *Flavio*

Relator: _____ **Alexandre Ayres**
Deputado Estadual

Membro: _____ *Flavio*

Membro: _____ *[Signature]*

Membro: _____ *[Signature]*

Membro: _____ *[Signature]*

Membro: _____ *[Signature]*